

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 072/2025 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 007/2021.

QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 19/02/2021, PROCESSO Nº 2020001740 (FÍSICO) / 2021000568 (ELETRÔNICO).

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil constituída na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

NOXTEC SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.388.231/0001-94, com sede na Rua Domingos José Martins, Sala 501, nº 75, Bairro do Recife, CEP: 50.030-200, Recife - PE, neste ato representado pelo Sr. Ramon Medina Catão inscrito no CPF/MF sob nº 584.524.194-49, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste de valor e a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 007/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada em sistema de informação compreendendo a aquisição, customização, implantação, manutenção, suporte técnico e treinamento de um Sistema de Gestão Hospitalar, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2020001740 (físico) / 2021000568 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor unitário pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços (**Contrato nº 007/2021**) aditivado pelo **Item II.II**, da **Cláusula II.II**, do **Terceiro Termo Aditivo nº 067/2024** ao contrato originário, sofrerá reajuste, passando, assim, o valor global, total, fixo e estimado de R\$ 279.172,80 (duzentos e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos) para o importe de R\$ 292.768,56 (duzentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e

cinquenta e seis centavos), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente Termo Aditivo será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/02/2025 e findando-se em 18/02/2026.

III – DAS ALTERAÇÕES / RETIFICAÇÕES:

III.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo, ainda, **rerratificar** o **Parágrafo Segundo**, da **Cláusula IV** (DO PAGAMENTO), constante no **Contrato nº 007/2021**, pois considerando o Ofício nº 7734/2020 encaminhado pela SES/GO à CONTRATANTE, em razão de normativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás deverá a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal, também, em formato XML.

III.II – Assim sendo:

a) **ONDE SE LÊ:**

“IV – DO PAGAMENTO

01- A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto do auto nº 2020001740, após a execução do serviço e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de até 15 (quinze) dias. Obedecendo aos seguintes critérios:

(...)

Parágrafo segundo – A Nota Fiscal deverá conter a especificação dos serviços e suas quantidades, bem como o valor dos mesmos, tudo de forma discriminada.”

b) **LEIA-SE:**

“IV – DO PAGAMENTO

01- A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto do auto nº 2020001740, após a execução do serviço e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de até 15 (quinze) dias. Obedecendo aos seguintes critérios:

(...)

Parágrafo segundo – A Nota Fiscal deverá conter a especificação dos serviços e suas quantidades, bem como o valor dos mesmos, tudo de forma discriminada, e deverá ser encaminhada à CONTRATANTE juntamente com o seu arquivo XML.”

IV - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos 2020001740 (físico) / 2021000568 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

NOXTEC SERVIÇOS LTDA
RAMON MEDINA CATÃO
CONTRATADA

Testemunhas:

Roberta Bernardo Malta
CPF/MF: 995.357.851-68

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 072/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de informação compreendendo a aquisição, customização, implantação, manutenção, suporte técnico e treinamento de um Sistema de Gestão Hospitalar, com o objetivo de atender a gestão dos processos operacionais e gerenciais do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano e seus projetos, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender o Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, nos seguintes termos:

PROJETO PRONTUÁRIO ÚNICO – HGG			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MENSAL
1	Oracle Laas/Oracle Pass	300	R\$ 24.397,38
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 292.768,56			

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

NOXTEC SERVIÇOS LTDA
RAMON MEDINA CATÃO
CONTRATADA

Testemunhas:

Roberta Bernardo Malta
CPF/MF: 995.357.851-68

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

4º TERMO ADITIVO Nº 072/2025 - NOXTEC

Código do documento 9cb9c1f203afa4ec1ae919bc8d5b60bc

Hash do documento (SHA256): 7299c18b4032729b498f6d3b599932a6c1ef364ae86bec596feca908092a680e



 RAMON MEDINA CATÃO ramon@noxtec.com.br NOXTEC SERVIÇOS LTDA PROPRIETÁRIO	QUA, 19 de FEV de 2025 às 12:42 Código verificador: bfe3eda88628f2d9b4035c0060a5a5cc
 ROBERTA BERNARDO MALTA roberta.bernardo@idtech.org.br GECOL - CSC	QUA, 19 de FEV de 2025 às 13:00 Código verificador: ec832113af3eda3896c84f50561650d9
 RAUL REZENDE DE CASTRO raul.castro@idtech.org.br GECOM - CSC	QUA, 19 de FEV de 2025 às 13:05 Código verificador: b5880edf96b0578b7213a0ad7aac819f
 MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	QUA, 19 de FEV de 2025 às 17:20 Código verificador: 2525d25115453d877b8fb0f468dab0e7
 JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	QUI, 20 de FEV de 2025 às 08:19 Código verificador: 1e4294efa79208546a252ab57d4ce946

Logs

TER, 18 de FEV de 2025 às 18:01	Operador ERIKA SILVA criou este documento número 9cb9c1f203afa4ec1ae919bc8d5b60bc
TER, 18 de FEV de 2025 às 18:02	Operador ERIKA SILVA adicionou à lista de signatários: RAMON MEDINA CATÃO , assinando pela empresa NOXTEC SERVIÇOS LTDA no cargo de PROPRIETÁRIO , com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: ramon@noxtec.com.br
QUA, 19 de FEV de 2025 às 09:40	Operador ROBERTA MALTA adicionou à lista de signatários: BRENO SILVA LEAL , assinando pela empresa NOXTEC SERVIÇOS LTDA no cargo de TESTEMUNHA , com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: breno.leal@noxtec.com.br
QUA, 19 de FEV de 2025 às 12:03	Operador ROBERTA MALTA removeu o signatário RAMON MEDINA CATÃO

QUA, 19 de FEV de
2025 às 12:03

Operador **ROBERTA MALTA** adicionou à lista de signatários: **RAMON MEDINA CATÃO**, assinando pela empresa **NOXTEC SERVIÇOS LTDA** no cargo de **PROPRIETÁRIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **ramon@noxtec.com.br**

QUA, 19 de FEV de
2025 às 12:33

Operador **ROBERTA MALTA** removeu o signatário **BRENO SILVA LEAL**

QUA, 19 de FEV de
2025 às 12:33

Operador **ROBERTA MALTA** removeu o signatário **RAMON MEDINA CATÃO**

QUA, 19 de FEV de
2025 às 12:34

Operador **ROBERTA MALTA** adicionou à lista de signatários: **BRENO SILVA LEAL**, assinando pela empresa **NOXTEC SERVIÇOS LTDA** no cargo de **TESTEMUNHA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **breno.leal@noxtec.com.br**

QUA, 19 de FEV de
2025 às 12:34

Operador **ROBERTA MALTA** adicionou à lista de signatários: **RAMON MEDINA CATÃO**, assinando pela empresa **NOXTEC SERVIÇOS LTDA** no cargo de **PROPRIETÁRIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **ramon@noxtec.com.br**

QUA, 19 de FEV de
2025 às 12:42

RAMON MEDINA CATÃO assinou este documento pela empresa **NOXTEC SERVIÇOS LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 191.57.14.119

QUA, 19 de FEV de
2025 às 13:00

Operador **ROBERTA MALTA** removeu o signatário **BRENO SILVA LEAL**

QUA, 19 de FEV de
2025 às 13:00

Operador **ROBERTA MALTA** adicionou à lista de signatários: **ROBERTA BERNARDO MALTA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99535785168**

QUA, 19 de FEV de
2025 às 13:00

Operador **ROBERTA MALTA** adicionou à lista de signatários: **RAUL REZENDE DE CASTRO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **02348190141**

QUA, 19 de FEV de
2025 às 13:00

Operador **ROBERTA MALTA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

QUA, 19 de FEV de
2025 às 13:00

ROBERTA BERNARDO MALTA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUA, 19 de FEV de
2025 às 13:05

RAUL REZENDE DE CASTRO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.124.38

QUA, 19 de FEV de
2025 às 17:20

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

QUA, 19 de FEV de
2025 às 17:39

Operador **FELIPE COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

QUI, 20 de FEV de
2025 às 08:19

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.84.212
